



CÂMARA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 01, DE 09 DE
ABRIL DE 1.990

Dispõe sobre aprovação das contas do
Executivo e da Câmara Municipais refe-
rente ao exercício de 1987.

Vereador Dr. Paulo Romeiro Ramos Mello, Presiden-
te da Câmara Municipal de Pindamonhangaba, usando das atribuições que
lhe são conferidas por lei, faz saber que o Legislativo aprovou e
ele promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Artigo 1º - Ficam aprovadas, de conformidade com
o parecer prévio do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, as con-
tas da Prefeitura e Câmara Municipais, referentes ao Exercício Finan-
ceiro de 1.987.

Artigo 2º - O presente Decreto Legislativo entra-
rá em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em
contrário.

Pindamonhangaba, 09 de abril de 1990.

Vereador DR. PAULO ROMEIRO RAMOS MELLO

- PRESIDENTE -

OBS: Projeto de Decreto Legislativo de autoria da Comissão de Finan-
ças e Orçamento da Câmara Municipal.

O presente Decreto Legislativo acha-se publicado na Secretaria
da Câmara Municipal e registrado em livro próprio.

Câmara Municipal de Pindaba

Cléia Alves

Diretora da Secretaria